



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TA N° 014/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 056/2016 (SEI n° 19.16.3897.0049405/2020-39)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 056/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DO PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E PARENTAIS, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, doravante denominado MPMG, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, com a interveniência do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis**, doravante denominado **CAOCÍVEL**, representada por sua Coordenadora, Promotora de Justiça, **Maria Carolina Silveira Beraldo**, e do **Programa de Efetivação dos Vínculos Familiares e Parentais**, doravante denominado **PROEVI**, representado por sua Coordenadora, Promotora de Justiça, **Miriam Queiroz Lacerda Costa**.

**Universidade Federal de Minas Gerais**, doravante denominada **UFMG**, por meio da **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, nesta Capital, CEP: 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.217.985/0001-04, doravante denominada **FAFICH**, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor, **Bruno Pinheiro Wanderley Reis**.

Ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste na *"mútua cooperação entre os partícipes, para o desenvolvimento de projeto e ações conjuntas, com a finalidade de garantir a observância do direito de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, incapazes de exprimir sua vontade, à convivência familiar, possibilitando-lhes maior tempo de permanência e*

*interação com seus genitores descontínuos, irmãos, avós e outros familiares, de forma a preservar seus vínculos parentais”, a alteração da unidade interveniente da Procuradoria-Geral de Justiça e a prorrogação de sua vigência.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE INTERVENIENTE**

Fica alterada a unidade interveniente da Procuradoria-Geral de Justiça que, nos termos do TCT 056/2016, era a Coordenadoria de Defesa do Direito de Família (CDDF) e, pela Resolução PGJ nº 28, de 5 de setembro de 2016, passou a denominar Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família das Pessoas com Deficiência e dos Idosos (CFDI), para o **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis (CAOCÍVEL)** e o **Programa de Efetivação dos Vínculos Familiares e Parentais (PROEVI)**.

**Parágrafo único:** A alteração se justifica pela entrada em vigor da Resolução PGJ nº 8, de 19 de fevereiro de 2021, que revogou a Resolução PGJ nº 28, de 5 de setembro de 2016, e, em seu artigo 5º, atribuiu ao CAOCÍVEL a coordenação interina do PROEVI.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o termo inicial por 60 meses, a partir de **22/06/2021 até 21/06/2026**, inclusive.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, assim como caberá à UFMG a publicação no Diário Oficial da União, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**PGJ:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**CAOCÍVEL:**

**Maria Carolina Silveira Beraldo**  
**Promotora de Justiça**  
**Coordenadora**

**PROEVI:**

**Miriam Queiroz Lacerda Costa**  
**Promotora de Justiça**  
**Coordenadora**

**UFMG/FAFICH:**

**Bruno Pinheiro Wanderley Reis**  
**Diretor**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 18/06/2021, às 16:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO, COORDENADOR DO CAO**, em 21/06/2021, às 11:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinheiro Wanderley Reis, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 12:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM QUEIROZ LACERDA COSTA, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 21/06/2021, às 12:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/06/2021, às 15:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/06/2021, às 15:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1313315** e o código CRC **D1164D9B**.